



**LEI, Nº. 3.207, DE 17 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro Canivete, Linhares/ES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

**Art. 1º** Fica denominada JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO a rua localizada no Bairro Canivete, Sede do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes coordenadas: com início na Avenida dos Moveleiros, ponto de coordenadas UTM E 388112,237 e N 7863023,969 e término no ponto de coordenadas UTM E 388134,925 e N 7862678,999.

**Art. 2º** O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

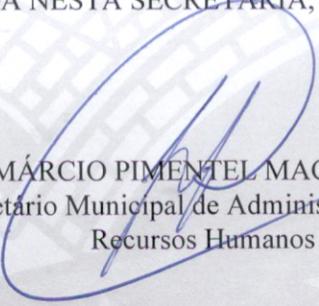
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
MÁRCIO PIMENTEL MACHADO  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos